



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2020 para Registro de Preços
Processo n.º 16.197/2020

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E CONTENDO ITENS RESERVADOS
EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.239.578/0001-00 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal n.º 18.847/2018 e 19.661/2019, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º. 8.883/94 Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Federal n.º. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal n.º. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal n.º 1.727/2010 e Decretos Municipais n.º. 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/2017, 18.815/2018 torna público que fará realizar às **14h e 30min do dia 02 de junho de 2020**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 19.661/2019, 18.815/2018, 17.563/2017, 15.499/2013, 11.553/2004.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

A justificativa para a pretensa contratação se encontra no Termo de Referência e traz o seguinte conteúdo:

- 2.1. Considerando a necessidade de mantermos a adequada iluminação da cidade tanto na zona urbana quanto rural, além do fato que a iluminação pública influencia diretamente na segurança pública e na locomoção dos munícipes à noite, assim se justifica as compras desses materiais de forma que possamos proporcionar aos nossos munícipes serviços de prestação continuada de qualidade e com ampla área de atuação na Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- 2.2. Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração nos termos do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499/2013.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 3.1. Elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), ferramentas e materiais elétricos para atender as demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, -BA, com recursos provenientes do Tesouro Municipal e Ata com vigência de 12 meses;
- 3.2. Demais especificações em relação ao Objeto da pretensa Contratação estão descritas no **Anexo III do Edital**, Termo de Referência.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Órgão Participante:

- 4.1. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)
A CONTRATANTE designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

- 6.1. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020**

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 7.1. **Processo. nº 16.197/2020**

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 8.1. **Tipo de Licitação:** Menor Preço
- 8.2. **Julgamento:** *Menor Preço por Item.*

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.



9.2. **Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Gerência de Compras – situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

9.3. Início de Acolhimento de propostas: **20/05/2020 a partir das 10h00min.**

9.4. Recebimento das propostas: **20/05/2020 às 10h00min até dia 01/06/2020 as 10h00min.**

9.5. Abertura das propostas: **01/06/2020 às 10h00min.**

9.6. Início da sessão de disputa de preços: **02/06/2020 às 14h30min.**

Tempo Normal de Disputa de cada item: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor médio máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é de R\$ 7.718.940,14 (sete milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e catorze centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo..

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.

11.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.2.1. Fonte de Recursos: 00 – Tesouro Municipal.

11.3. As dotações orçamentárias para classificação das respectivas despesas serão oportunamente informadas à época da contratação.

12. FORMA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

12.1. A forma de fornecimento será gradativa, em conformidade com a necessidade e solicitação das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas que comporão a Ata, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(e)s de cada item licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra;

12.2. Demais condições para o fornecimento dos materiais correlatos, constam no **ANEXO III, Termo de Referência deste Edital.**

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal e declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado, somente após assinatura do contrato.

13.2. As Notas Fiscais/Fatura deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da **CONTRATADA**, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

13.3. Demais condição referente à forma de pagamento deverá ser observada no **Termo de Referência no ANEXO III deste Edital.**

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo de entrega dos objetos desse fornecimento é de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, de forma gradativa no seguinte endereço: Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro, Vitória da Conquista.



- 14.2. Demais especificações para fornecimento dos materiais devem ser observadas no **Anexo III, Termo de Referência**.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sistema de Registro de Preços-SRP. Nos termos previstos na redação dada pelo Decreto nº 15.499/2013 de 12 de novembro de 2013 do Chefe do Executivo Municipal, que regulamenta o Registro de Presos no Município de Vitória da Conquista –Ba conforme previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- 15.1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 15.2. **Vigência do contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.
- 15.3. Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

- 16.1. **Pregoeiro (a) Responsável:** Meg de Sousa Marques designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.
- 16.2. **Equipe de Apoio:** Adson Santos Carvalho, designado através do Decreto Municipal nº 17.815/2018 ou outro servidor designado.
- 16.3. **Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*).
- 16.4. **Horário:** das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.
- 16.5. **Telefone:** (77) 3424 8515/3424 8516.
- 16.6. **E-mail:** compraspmvc@hotmail.com
- 16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 17.2. **Conforme preceitua o art. 48 da lei complementar nº 123/06, os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 131 - 133 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 144 - 146 - 152 - 153 - 155 - 157 - 159 - 161 - 162 - 163 - 167 - 168 estão restritos às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.**
- 17.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 17.4. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela



instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

- 17.5. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.
- 17.6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);**
- 17.7. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.
- 17.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

- 18.1.1. Habilitação Jurídica;
- 18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;
- 18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;
- 18.1.4. Qualificação Técnica.

- 18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pelo Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio ou qualquer servidor público desta administração. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.
- 18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:
- 19.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - 19.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
 - 19.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 19.1.4. **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 19.1.6. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**



19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. **Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato.** Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o **RG/CPF do outorgado e do outorgante;**

20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

20.1.1. Comprovante de inscrição do **CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;

20.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio do interessado;

20.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio do interessado;

20.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

20.1.5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

20.1.6. **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

21.1.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível**, apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento e recibo de entrega de documento digital;

21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de **2020**, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez



por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

21.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.2. Os atestados deverão referir-se a prestação de serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.
- 23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.
- 23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.
- 23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
- 23.6.2. Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 23.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 23.6.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

- 24.1. **Declaração Geral Conjunta** de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**);
- 24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*).

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;
- 25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- 25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- 26.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo de **até 03 (três) dias úteis** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital. **Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.**

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.
- 27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados e/ou dos materiais fornecidos, bem como, a garantia quando for o caso, marcas, modelos e outros elementos de forma inequívoca que os identifiquem, **em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.**
- 27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.
- 27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 27.6. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.**
- 27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.
- 27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 27.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação **(tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos).**
- 27.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- 27.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 27.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.
- 27.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 27.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.
- 27.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 27.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 27.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.
- 27.19. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 27.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 27.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 28.1. O licitante vencedor deverá apresentar **proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital**, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.
- 28.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. **(Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).**
- 28.1.2. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 28.1.3. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 28.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.
- 28.1.5. A Proposta de Preços e planilha de composição de custo da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, **devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.**
- 28.1.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

- 28.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**.
- 28.1.8. **Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.**
- 28.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações da prestação de serviços ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.
- 28.1.10. **É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.**
- 28.1.11. **Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.**
- 28.1.12. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 28.1.13. **As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.**
- 28.1.14. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.
- 28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:
 - 28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
 - 28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- 28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 29.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.
- 29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

- 29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 29.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18 deste Edital**.
- 29.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 29.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 29.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: **www.licitacoes.com.br**.

30. DA HABILITAÇÃO

- 30.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; como também podem ser entregues na Gerência de Compras em **cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pelo Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio ou qualquer servidor público desta administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis na Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital**.
 - 30.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante.
- 30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 30.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.
- 30.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20, deste Edital**.
- 30.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.
- 30.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico-Financeira deverá atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.
- 30.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.
- 30.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

31.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo bem como **serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**, através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005.

31.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme termos do Art. 109, § 2º da Lei 8666/93.

31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

32.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

32.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 32.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 32.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

33. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

- 33.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 33.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do serviço.
- 33.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.
- 33.3. Os responsáveis técnicos serão: Sr. José Marques da Silva, Coordenador de Iluminação Pública, matrícula nº 24.477-4 e Sr. Marcos Valério Ferraz Pena Filho, Engenheiro Elétrico, matrícula nº 19.752-7, ambos lotados na Coordenação de Iluminação Pública. Com horários disponíveis para esclarecimentos, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, através dos telefones (77) 3420-7005 ou (77) 3420-7043, ou através do endereço Praça Catão Ferraz, s/nº, térreo, Centro, Vitória da Conquista – Bahia.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 34.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 34.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:
- a) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 11.553/2004, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - d) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 11.553/2004, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
 - e) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 34.3. A sanção prevista na alínea “b” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 34.4. As sanções previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 34.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- 34.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
- 34.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 34.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

36. RESCISÃO

- 36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada.
 - 36.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.
 - 36.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.
 - 36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.
 - 36.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
 - 36.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.
 - 36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.
 - 36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

37. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.
- 38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.
- 38.3. A fiscalização e o recebimento dos materiais e demais objetos deste Contrato caberá a servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 39.1. O fornecimento dos objetos será gradativa, em conformidade com a necessidade e solicitação das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas que comporão a Ata, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(e)s de cada item licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;
- 40.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII, adaptada à proposta vencedora.
- 40.3. **A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.**
- 40.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.
- 40.5. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.
- 40.6. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 40.7. **A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.**
- 40.8. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.
- 40.9. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizados Órgão Gerenciador, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços para Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 40.9.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 40.9.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 41.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 41.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 41.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 41.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 41.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 41.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 41.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 41.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 41.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 41.10. **É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.**
- 41.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- 42.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 42.2. **É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**
- 42.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 42.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.
- 42.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para o período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 43.1. **A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 43.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;
- 43.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.
- 43.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.
- 43.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
- 43.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.
- 43.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
- 43.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
- 43.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- 43.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 45.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 45.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 45.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 45.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 45.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 45.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 45.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 45.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 45.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 45.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 45.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.
- 45.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 45.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da desta Administração mediante a apresentação dos originais.
- 45.15. A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (**SICAD**).
- 45.16. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.
- 45.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas.

46. ÍNDICE DOS ANEXOS

- 46.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	<u>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</u>
ANEXO II	<u>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>
ANEXO III	<u>Termo de Referência</u>
ANEXO IV	<u>Considerações Gerais ao Objeto</u>
ANEXO V	<u>Dos Itens / Especificações e Quantitativos</u>
ANEXO VI	<u>Modelo Padrão de Proposta Econômica</u>
ANEXO VII	<u>Minuta da Ata de Registro de Preços</u>
ANEXO VIII	<u>Minuta de Contrato de Fornecimento</u>
ANEXO IX	<u>Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (modelo)</u>

Vitória da Conquista – Bahia 15 de maio de 2020

Meg de Sousa Marques
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 011/2020
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2020;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ___ de _____ de 2020.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 011/2020
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _XXXXXXXXXXXXXXXXXX_, CNPJ nº. _XXXXXXXXXXXXXXXXXX_ sediada (endereço completo) _XXXXXXXXXXXXXXXXXX_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX_, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, XXX_ de _XXXXXXXXXXXX_ de 2020.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 011/2020
--	----------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ÓRGÃO/SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), ferramentas e materiais elétricos para atender as demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, -BA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI e EPC

Item	Descrição	Apres.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VL. UNITÁRIO	VL. Total
1	Avental tipo barbeiro - Com gola, para soldado, confeccionado em raspa natural semi-acabada ou vaqueta natural, mangas no mesmo material, com ajuste através de velcro na gola, pala nas costas também no mesmo material, medindo 1,20 x 0,60m.	und	1	5	R\$ 79,11	R\$ 395,55
2	Botina para eletricitista - Com fechamento em cadarço, confeccionado em microfibras (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível, com biqueira de composite.	par	30	300	R\$ 82,05	R\$ 24.615,00
3	Capacete de segurança para eletricitista - Capacete classe B, tipo I, com carneira fixada ao casco, regulagem de tamanho por pino, com tira absorvente de suor.	und	20	200	R\$ 40,92	R\$ 8.184,00
4	Capuz balacava para Eletricitista - Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico 100% algodão retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico.	und	3	30	R\$ 122,46	R\$ 3.673,80




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


5	Cinto para eletricista - Tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm, com cinco pontos de conexão, sendo uma meia argola peitoral em aço, uma meia argola umbilical em aço, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura, com cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem nas coxas e uma para regulagem na cintura. Com conector Classe B em aço com abertura de 21 +-3 mm para elo de ligação. Com duas alças de poliéster revestidas com mangueira plástica como porta ferramentas. Com almofada na cintura, altura de 180 mm e 670 mm de comprimento, e nos ombros, altura de 90 mm e 380 mm de comprimento.	pç	5	50	R\$ 297,21	R\$ 14.860,50
6	Julgular para capacete de segurança de eletricista - Com elástico e 2 ganchos.	und	8	80	R\$ 16,60	R\$ 1.328,00
7	Lanterna de cabeça profissional - 1.100.000 Lumens Com Zoom LED T6, LED Auxiliar e Sinalizador Recarregável.	und	5	50	R\$ 87,46	R\$ 4.373,00
8	Luva de borracha para eletricista - Isolante para Alta Tensão - Classe 4 - Testada em 40 kV para uso até 36.000 Volts.	par	1	4	R\$ 1.623,73	R\$ 6.494,92
9	Luva de vaqueta petroleira - Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, possuindo reforço interno na palma. Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). CA's aprovado para esse modelo 15.061 / 37.972. Características e aplicabilidades: para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 4024. Protege contra ação de agentes abrasivos e escoriantes.	par	100	1000	R\$ 20,16	R\$ 20.160,00
10	Luva para eletricista - Baixa tensão de borracha natural , destinado a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); Tipo II (resistente a ozônio); Classe 00; Com durabilidade e performance de proteção; Que permiti completa independência de movimentos dos dedos; Atenda as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120.	par	10	100	R\$ 395,88	R\$ 39.588,00
11	Luva para soldador profissional - Luva de segurança com cinco dedos,confeccionada em raspa Natural com forração interna na palma e dorso nos tecidos algodão. Punho 15cm em raspa Natural. Fechamento com costuras em linha de para-aramida, reforço externo entre o dedo polegar e indicador,Utilizada em operações de pesada densidade. Resiste 150° em média por 7 's em contato radiante e respingos de solda tig na palma e dorso.	par	1	5	R\$ 13,69	R\$ 68,45
12	Luvas de vaqueta - Fivela de ajuste em vaqueta; Protetor de artéria; Costura com linha de nylon para alta resistência à tração. Para serem utilizadas como luvas de cobertura sobre as luvas isolantes de borracha de baixa e/ou alta tensão. C.A. 8989. Mão: Vaqueta integral curtido ao cromo; Punho: Raspa de couro curtido ao cromo; Tira de ajuste: Fivela em vaqueta no dorso. Tamanho: GG	par	10	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


13	Máscara de soldar tom 11 – Máscara para soldar com visor amovível tom 11 e arnês interior regulável com tampa de rosca para radiações IR resultante da soldadura. Fabricada em Polipropileno, muito leve, resistência a altas temperaturas, ao impacto e químicos.	und	1	3	R\$ 160,52	R\$ 481,56
14	Mosquetão - Conector em aço forjado de trava dupla tipo rosca com resistência de 22kN.	pç	4	40	R\$ 45,83	R\$ 1.833,20
15	Óculos de proteção - Lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - Fumê.	pç	10	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
16	Óculos de proteção - Lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - transparente.	pç	10	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
17	Protetor auditivo - Confeccionado em silicone, tipo plug de 03 (três) flanges maciças e cônicas com dimensões variáveis, moldável a diferentes canais, com cordão de polipropileno - CA 19578.	pç	3	30	R\$ 1,74	R\$ 52,20
18	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista - Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira. Lente de policarbonado de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura.	pç	2	20	R\$ 656,71	R\$ 13.134,20
19	Talabarte de Posicionamento - Confeccionado em corda Poliamida de 12mm com revestimento de mangueira de borracha 5/8 diâmetro x 2,00 mm de espessura. Possui regulador de comprimento em aço inox. Comprimento máximo: 2,00 mt.	pç	5	50	R\$ 209,53	R\$ 10.476,50
20	Traje de chuva completo - Fitas reflexivas que brilham quando alvejadas com luz, Possui faixas reflexivas na jaqueta, Fabricada com nylon, com zíper e velcro para uma melhor vedação, com regulagem em elástico e velcro nas mãos, possui bolso interno, totalmente revestido, Gola alta com velcro.	und	5	50	R\$ 300,83	R\$ 15.041,50
21	Trava queda LE3000TQ.	pç	4	40	R\$ 161,31	R\$ 6.452,40
22	Uniforme Eletricista 100% algodão - NR10 - Risco 1 e 2 com faixa refletiva (antichama), conjunto Calça e Camisa - Retardante a Chama (Antichama). - Camisa mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esposte abotoada até em cima, costura reforçada com linha antichama, fechamento frontal em botões com vista / Calça: com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cóis, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha antichama. . Nas costas da camisa o nome ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 3,5 cm (cada letra – altura); Iluminação (espessura de 25 cm) e Pública (espessura de 17 cm). Bolso da camisa: Brasão – 8,5 cm de altura e 7 cm de largura. (Com a Logomarca da Prefeitura)	unid	30	300	R\$ 553,51	R\$ 166.053,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


23	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco - Nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebradas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	pç	10	100	R\$ 77,04	R\$ 7.704,00
24	Conjunto de Aterramento - Temporário até 34,5 kV com Hastes NR10.	pç	1	2	R\$ 1.415,31	R\$ 2.830,62
25	Corda de vida - 12AWG (metro).	m	20	200	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
26	Fita de sinalização - Confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	rol	20	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
27	Porta fita - Para cone de plástico.	unid	20	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
28	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA.	und	5	50	R\$ 558,48	R\$ 27.924,00
29	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	und	10	100	R\$ 96,60	R\$ 9.660,00
30	Alicate universal - com isolamento mínima de 1000 V.	und	10	100	R\$ 49,75	R\$ 4.975,00
31	Balde lona - porta ferramenta para eletricitista.	und	5	50	R\$ 172,93	R\$ 8.646,50
32	Bolsa cintos - para ferramentas de eletricitista em couro.	und	5	50	R\$ 61,52	R\$ 3.076,00
33	Bolsa para para de manobra - NR10.	und	5	50	R\$ 104,57	R\$ 5.228,50
34	Cavadeira articulada - com cabo 120 cm.	und	5	50	R\$ 67,67	R\$ 3.383,50
35	Cavador paceta - com cabo 120 cm.	und	1	10	R\$ 53,52	R\$ 535,20
36	Chave allen - de 1/16" à 3/8".	kit	3	30	R\$ 61,96	R\$ 1.858,80
37	Chave fenda isolada 1000 v - para eletricitista - 7/32 x 5'.	und	10	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00
38	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	und	10	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
39	Chave phillips isolada 1000 v - para eletricitista - PH8 x 150 mm.	und	10	100	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00
40	Detector de tensão - identificador de sequencia de fases.	und	5	50	R\$ 153,52	R\$ 7.676,00
41	Disco de corte 7" furo 7/8".	und	10	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
42	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" .	und	5	50	R\$ 10,56	R\$ 528,00
43	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	und	1	5	R\$ 344,66	R\$ 1.723,30
44	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	und	2	15	R\$ 1.236,99	R\$ 18.554,85


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


45	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	und	1	4	R\$ 139,63	R\$ 558,52
46	Lixadeira angular profissional - Elétrica 2200 w 7", Rotação(RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200. 220v	und	1	2	R\$ 925,31	R\$ 1.850,62
47	LOCALIZADOR DE CABOS TELEFONICOS - COMPOSTO DE UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA;DISPOE DE LEDS INDICATIVOS DE ATIVIDADE; IMITE SOM PRODUZIDO PELO GERADOR DE SINAL; ACOMPANHA ESTOJO DE PROTECAO,BATERIA DE 9V; GERADOR DE TONS: 2,7/3,5/CM (PROF/LARG./ALT.); - Zumbidor c/Amplificador e ponteira indutiva com as seguintes características: Análise e continuidade de fios e cabos;rastreamento de fios e cabos; identificação do estado da linha telefônica (livre,tocando, ocupada); Alimentação: Bateria 9V; Possui entrada para fone de ouvidoPS2; Possui controle de volume; Acompanha 2 baterias 9V, 1 manual de instruções em Português, 1 estojo.	und	1	5	R\$ 282,89	R\$ 1.414,45
48	Luxímetro Digital Visor LCD com iluminação de fundo incluindo Bargraph de 40 segmentos incorporado. Permite selecionar 3 faixas manualmente ou operar automaticamente.Acessórios inclusos: maleta de transporte, dispositivo detector com cabo de 2,5 m, bateria de 9V e manual de operação. Faixas de medição: 0 – 400 Lux / 400 – 4 kLux / 4 – 40 kLux / 40 – 400 kLux e modo automático, ou 0 – 40 kFc Exatidão: +/- 3% L. +/-0,5% FE. (valores 10.000 lux)	und	1	3	R\$ 711,78	R\$ 2.135,34
49	Máquina de Solda Inversora Profissional - Solda todos os tipos de eletrodos, tais como: E6013, E7018, alumínio, inox e ferro fundido; Bivolt de reconhecimento automático; (Facilidade de abertura de arco elétrico com vários tipos e diâmetros de eletrodos); ARC-FORCE (Controle de estabilidade de arco inteligente, mantém o arco balanceado com corrente + tensão) Não cola o eletrodo na peça de trabalho, aferição rápida e reposta imediata ao curto); Tecnologia IGBT, potente corrente de solda e baixo consumo de energia elétrica; Indicador de proteção térmica (Segurança e inteligência); Display Digital (Facilidade e precisão de ajuste); Turbo ventilada (alta eficiência de refrigeração); Com alça de transporte (Leve e portátil, de fácil locomoção);- Acessórios: porta eletrodo, garra do terra, máscara de proteção e escova removedora de escória.	und	1	2	R\$ 1.913,70	R\$ 3.827,40
50	Marreta em ferro fundido de 10kg - com cabo de madeira.	und	2	20	R\$ 212,87	R\$ 4.257,40
51	Marreta em ferro fundido de 2kg - com cabo de madeira.	und	2	20	R\$ 45,48	R\$ 909,60
52	Marreta em ferro fundido de 3kg - com cabo de madeira.	und	2	20	R\$ 74,05	R\$ 1.481,00
53	Pá de bico com cabo Y.	und	2	20	R\$ 36,15	R\$ 723,00
54	Picareta tamanho 5 com cabo de 90 cm.	und	2	20	R\$ 73,16	R\$ 1.463,20
55	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm.	und	2	20	R\$ 42,76	R\$ 855,20

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


56	SOPRADOR TERMICO - Soprador térmico do tipo pistola; 3 estágios de temperatura; Potência de 2000W com temperatura de até 550°C e fluxo de ar de 500l/min; Com 4 bicos para direcionar o fluxo de ar; Certificado pelo Inmetro.	und	1	3	R\$ 386,31	R\$ 1.158,93
57	Trena Longa aberta com fita em fibra de vidro 50 metros	und	1	7	R\$ 38,85	R\$ 271,95
58	Vara de Manobra - Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10.	und	1	2	R\$ 994,94	R\$ 1.989,88
59	Abraçadeira - Ajustável aço BAP 3 para postes diâmetro até 36 cm.	und	150	1500	R\$ 17,17	R\$ 25.755,00
60	Abraçadeira galvanizada p/ eletroduto Tipo D 11/2" c/ cunha.	und	150	1500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
61	Abraçadeira para poste duplo T - Duas Seções - BPT-2.	und	50	500	R\$ 36,01	R\$ 18.005,00
62	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zincado. 25mm.	und	50	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
63	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zincado. 32mm.	und	50	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
64	Adesivo PVC - bisnaga 75g.	und	5	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
65	Alavanca ponta e pá 1.80m	und	1	10	R\$ 101,47	R\$ 1.014,70
66	Alça preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 10mm.	und	50	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
67	Alça Preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 16mm.	und	100	1000	R\$ 8,22	R\$ 8.220,00
68	Arame galvanizado com bitola 18, 10 metros.	pç	40	400	R\$ 18,53	R\$ 7.412,00
69	Armação para rack sem roldana - (uma roldana).	pç	100	1000	R\$ 11,92	R\$ 11.920,00
70	Arruela quadrada 38F - 18mm.	und	50	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
71	Bucha nylon S8 4,8 x 50mm.	und	200	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
72	Cabo de rede de internet - 8 fios, bitola 0,5mm	mt	50	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
73	Cabo para telefone - material cobre, tonalidade cinza, tipo do cabo CCI (Capa, Condutor e Isolamento), diâmetro do cabo 0,9 mm, diâmetro do condutor 0,5 mm, 5 pares, 10 vias, para uso interno.	mt	20	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
74	Cabo pp flexível 2 vias de 2,5mm rolo com 100m.	RL	25	250	R\$ 386,64	R\$ 96.660,00
75	Cabo pp flexível 2 vias de 4mm rolo com 100m.	RL	25	250	R\$ 602,57	R\$ 150.642,50
76	Cabo pp flexível 4 vias de 4mm rolo com 100m.	RL	20	200	R\$ 1.115,70	R\$ 223.140,00
77	Caixa de passagem de sobrepor - PVC 40 cm x 40 cm.	pç	2	20	R\$ 235,86	R\$ 4.717,20
78	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	und	3	30	R\$ 211,31	R\$ 6.339,30
79	Caixa padrão PVC - monofásica.	conj	3	30	R\$	R\$ 4.727,40

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 28 de 64



					157,58	
80	Caixa padrão PVC - trifásica.	conj	3	30	R\$ 306,49	R\$ 9.194,70
81	Canaleta PVC, adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	und	10	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
82	Canaleta PVC, adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	und	10	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
83	Cinta circular aço galvanizado a fogo 150mm.	und	10	100	R\$ 27,79	R\$ 2.779,00
84	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 10 à 35 mm.	und	50	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
85	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 10 mm.	und	10	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
86	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 16 mm.	und	10	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
87	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 2,5 mm.	und	30	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
88	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 4 mm.	und	20	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
89	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 6 mm.	und	20	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
90	Conector Rj11 6x4	und	10	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
91	Conector Rj45 8x8, CAT 5E, alta qualidade e desempenho, banhado à ouro.	und	20	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
92	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
93	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
94	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	20	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
95	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
96	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
97	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
98	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	20	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
99	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
100	Disjuntor monofásico, 40 A.	und	10	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
101	Disjuntor monofásico, 63 A.	und	10	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
102	Disjuntor trifásico, 40 A.	und	5	50	R\$ 64,43	R\$ 3.221,50
103	Disjuntor trifásico, 63 A.	und	5	50	R\$ 61,43	R\$ 3.071,50
104	Eletrodo para solda - ferro- 3,25 x 350 mm.	kg	10	100	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
105	Eletroduto flexível corrugado 100m.	pç	1	10	R\$ 145,22	R\$ 1.452,20

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


106	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca barra 3 metros.	und	50	500	R\$ 17,05	R\$ 8.525,00
107	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável barra 3 metros.	und	50	500	R\$ 24,75	R\$ 12.375,00
108	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca barra 3 metros.	und	50	500	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
109	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável barra 3 metros.	und	20	200	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
110	Extensão Carretel Constituída de cabo PP - com dupla isolamento. Bivolt 110/220 V Bitola de 2x2,5mm² 3 tomadas Corrente :20 A Carretel para enrolar o cabo Cabo ergonômico - Comprimento máximo do fio: 30 Metros	und	3	30	R\$ 341,32	R\$ 10.239,60
111	Haste de aterramento cobreada de baixa camada 5/8" x 2,4 metros.	und	30	300	R\$ 67,37	R\$ 20.211,00
112	Iluminação De Emergência, Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial.	und	5	50	R\$ 97,01	R\$ 4.850,50
113	Lanterna Recarregável com Alça e Suporte de Apoio, Capacidade da bateria 10.000 mAh, Lumens 600 lm Potência 10 W ou 20w.	und	5	50	R\$ 66,57	R\$ 3.328,50
114	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
115	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca.	und	20	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
116	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
117	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	20	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
118	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca.	und	20	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
119	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
120	Óleo Desengripante Lubrificante Multiuso Spray 300ml.	und	5	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
121	Paflon de Plástico E 27, com soquete de Porcelana 1x E27 de tamanho 50x50x140mm, lampadas compatíveis de até 25w PAR 20/30/38 e lâmpada Incandescente de 200W.	und	10	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
122	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 250 mm.	und	150	1500	R\$ 11,39	R\$ 17.085,00
123	Parafuso e Bucha - Para concreto.	und	50	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
124	Parafuso encaixe fenda 4,8 x 50 mm.	und	500	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
125	Plug macho, 20 A.	und	5	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
126	Porca sextavada- Din934 - M16-2.50- Aço inox A2.	und	100	1000	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
127	Tomada dupla 20 A, sistema X.	und	10	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


128	Base Tensão 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos); • Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro; • Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe; • Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); • Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; • Corrente nominal: 10 A; • Garantia: 1 ano; • Rigidez dielétrica : Maior 2500 V.	pç	2000	20000	R\$ 6,80	R\$ 136.000,00
129	Braço curto 1m , mat. Aço carbono; proteção superficial-zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diâmetro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15°.	pç	500	5000	R\$ 21,33	R\$ 106.650,00
130	Braço Longo 3m , para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo-60mm; altura-1.770 mm; comprimento do tubo-3.000mm; ângulo da extremidade 15°.	pç	150	1500	R\$ 142,08	R\$ 213.120,00
131	Cabo de cobre rígido , 10 mm.	mt	500	5000	R\$ 5,44	R\$ 27.200,00
132	Cabo multiplexado , neutro + 03 fases 1x4 encapado, 16mm alumínio (metro).	Mt	2000	20000	R\$ 7,20	R\$ 144.000,00
133	Cabo flexível 2,5 mm , de alta temperatura 100m.	PÇ	5	50	R\$ 301,25	R\$ 15.062,50
134	Cabo flexível 2,5mm , Peça 100m (azul).	PÇ	200	2000	R\$ 122,21	R\$ 244.420,00
135	Cabo flexível 2,5mm , Peça 100m (preto).	PÇ	200	2000	R\$ 114,91	R\$ 229.820,00
136	Chave de comando em grupo cilíndrica - base de foto eletrônico 220/380 - 23 a 32A com 3 fases.	und	15	150	R\$ 561,60	R\$ 84.240,00
137	Conector de perfuração 16-35mm².	und	1500	15000	R\$ 11,91	R\$ 178.650,00
138	Conector de perfuração 16-95mm².	und	500	5000	R\$ 13,01	R\$ 65.050,00
139	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) III VM CDC.	und	100	1000	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
140	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) V AM CDC.	und	100	1000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
141	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 metros.	pç	50	500	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00
142	Fita isolante comum 18mm x 20 metros.	pç	1000	10000	R\$ 5,56	R\$ 55.600,00
143	Lâmpada Vapor de Metálica 400W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 20.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 40.000 lumens, Temperatura de cor $\geq$ 3000 k.	pç	300	3000	R\$ 40,72	R\$ 122.160,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


144	Lâmpada Vapor de Sódio 150W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 15.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 14.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3.000 k	pç	200	2000	R\$ 33,02	R\$ 66.040,00
145	Lâmpada Vapor de Sódio 250W , 220 V, NAV-T 250W tubular, Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 24.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 25.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3.000 k.	pç	200	2000	R\$ 40,36	R\$ 80.720,00
146	Lâmpada Vapor de Sódio 400W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 20.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 40.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3000 k.	pç	100	1000	R\$ 47,78	R\$ 47.780,00
147	Lâmpada Vapor de Sódio 70W , 220 V, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Posição de operação: Universal, Vida Média ≥ 10.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 5.000 lumens, temperatura de cor ≥ 1.900 k.	pç	1500	15000	R\$ 27,86	R\$ 417.900,00
148	Luminária Aberta com tela, p/ lâmpada de 70W; vapor de sódio; Rosca de E-27; p/ Braço curvo Ø 1"x1,5 m, em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido. Com encaixe para tubo de 25,3mm.	pç	400	4000	R\$ 38,98	R\$ 155.920,00
149	Luminária Pública fechada , corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado e refrator em policarbonato (liso). Soquete de porcelana Rosca E-40. acabamento pintado com esmalte sintético na cor cinza martelado.	und	200	2000	R\$ 158,12	R\$ 316.240,00
150	Projektor fechado , lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anodizado refrator vidro cristal temperado. Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40 - dimensões 390 x 295 x 160 mm.	pç	100	1000	R\$ 352,10	R\$ 352.100,00
151	Reator vapor de metálico 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	200	2000	R\$ 86,98	R\$ 173.960,00
152	Reator vapor de metálico 400W , uso interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	50	500	R\$ 79,25	R\$ 39.625,00
153	Reator vapor de sódio 150W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 150W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	100	1000	R\$ 56,92	R\$ 56.920,00
154	Reator vapor de sódio 250W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	150	1500	R\$ 69,46	R\$ 104.190,00
155	Reator vapor de sódio 250W , uso interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência	pç	20	200	R\$ 65,56	R\$ 13.112,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


	nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.					
156	Reator vapor de sódio 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	100	1000	R\$ 93,55	R\$ 93.550,00
157	Reator vapor de sódio 400W , uso interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	15	150	R\$ 84,29	R\$ 12.643,50
158	Reator vapor de sódio 70W , uso externo, mat. do invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 70W; Tensão nominal da lâmpada 220V; frequência nominal 60HZ; fator de potência alto 0,92.	pç	1000	10000	R\$ 43,40	R\$ 434.000,00
159	Relé Fotoeletrônico Temporizado 1000w/1800va - Tensão de alimentação: 105 à 305 V;Frequência: 50 / 60 Hz;Potência: 1000 W / 1800 VA;Acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha;Liga entre 3 a 10 lux e desliga com no máximo 20 lux;Liga ao anoitecer e desliga após transcorrido o tempo ajustado;Tempo ajustável de 1 a 9 horas e de fácil acesso;Função C - Liga ao anoitecer, permanecendo ligado por 4 horas, desliga por 6 horas e volta a ligar até o amanhecer;Índice de proteção: IP64;Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível à variações bruscas de luminosidade;Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em polipropileno e gaxeta de vedação em EVA;Princípio de funcionamento: Eletrônico;Sensor: Silício foto transistor;Pinos: Latão estanhado;Tensão de surto: 10.000 V / 5.000 A;Rigidez dielétrica: 2.500 V;Mapa de marcação indelével.	pç	50	500	R\$ 24,59	R\$ 12.295,00
160	Relé fotoelétrica eletromagnética , para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro) acionamento com diferencial = 0 sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1.0w (220V)IP 67 (invólucro), Conector para base em pino de latão estanhados, involucro em policabornato estabilizado aos raios UV, célula fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 seg. de retardo, tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	pç	2000	20000	R\$ 23,01	R\$ 460.200,00
161	Roldana isolador Porcelana RACK 72X72.	pç	100	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
162	Soquete (receptáculo – bocal) E27 liso para spot em porcelana.	pç	500	5000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
163	Soquete (receptáculo – bocal) E40 liso para spot em porcelana.	pç	300	3000	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00
164	Poste de concreto circular 200x11m.	und	10	100	R\$ 2.883,39	R\$ 288.339,00
165	Poste de concreto duplo T 200x09,00m.	und	50	500	R\$ 2.156,71	R\$ 1.078.355,00
166	Poste de concreto duplo T 200x11m.	und	10	100	R\$ 2.299,57	R\$ 229.957,00
167	Cruzeta de concreto , tipo retangular, 2440mm.	und	10	100	R\$ 512,90	R\$ 51.290,00
168	Cruzeta de concreto , tipo "T", 2440mm.	und	15	150	R\$	R\$

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


					519,90	77.985,00
169	Cruzeta de madeira, 2440mm.	und	15	150	R\$ 613,21	R\$ 91.981,50
170	Mão Francesa Plana, 710mm.	und	40	700	R\$ 265,51	R\$ 185.857,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 7.718.940,14	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de mantermos a adequada iluminação da cidade tanto na zona urbana quanto rural, além do fato que a iluminação pública influencia diretamente na segurança pública e na locomoção dos munícipes à noite, assim se justifica as compras desses materiais de forma que possamos proporcionar aos nossos munícipes serviços de prestação continuada de qualidade e com ampla área de atuação na Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3.2. Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração nos termos do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499/2013.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos:

4.1.1. Fonte de recurso: 00

5. ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. O valor para aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de referência será estimado através da pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante, que fará parte dos autos deste processo licitatório.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor médio máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é de **R\$ 7.718.940,14 (sete milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e catorze centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O prazo de validade da proposta de preço deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de entrega do bem é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, de forma gradativa no seguinte endereço: Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro, Vitória da Conquista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 8.2. O bem será recebido provisoriamente dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6. São inadmissíveis variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre os materiais de um mesmo item, devendo apresentar rigorosamente a mesma configuração da proposta vencedora;
- 8.7. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 9.1. Os materiais requisitados têm que estar dentro de um padrão e normatização referente a cada produto específicos, e são requeridas as seguintes normas:
- ABNT-NBR 5101 – Normas para iluminação pública;**
ABNT-NBR 13593 – Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de alta pressão;
ABNT-NBR IEC 60662 – Lâmpadas Vapor de Sódio de alta pressão;
ABNT-NBR 5123, Relés fotoeletrônicos, tomadas e alças;
ABNT-NBR 15129 – Luminária para iluminação pública
- 9.2 Para os itens lâmpadas, rês, bases e reatores:
- 9.2.1. Selo Procel na embalagem;
- 9.2.2. Selo Inmetro na embalagem;
- 9.2.3. Catálogo original do fabricante que comprove as características do material ofertado;
- 9.2.4. Certificado de qualidade, emitido por Sociedade Certificadora, reconhecida pelo Inmetro, ou documento emitido por empresas concessionárias ou Órgãos Públicos com competência técnica para tal finalidade que comprove a eficácia do produto ofertado.
- 9.2.5. Apresentar o número de série (lote), para serem confrontados junto ao INMETRO quanto à qualidade exigida.

9.3. Demais itens:

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



9.3.1. Catálogo original do fabricante, demonstrando estar o material em conformidade com a NBR específica.

9.4. Especificações e Condições Gerais dos produtos

9.3.1 Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão:

9.3.1.1 Identificação da lâmpada:

Cada lâmpada deve apresentar as seguintes informações mínimas gravadas no bulbo, de forma legível e indelével:

- Nome e/ou marca comercial do fabricante;
- Modelo ou código do fabricante;
- Potência nominal, em W;
- Data (mês e ano) de fabricação, Símbolo indicativo do método de acendimento.

9.3.1.2 Identificações na embalagem da lâmpada

As embalagens individuais das lâmpadas devem ser apresentadas com as seguintes informações mínimas:

- Nome e ou marca do fabricante;
- Modelo ou código do fabricante;
- Potência nominal, em W;
- País de origem do produto;
- Tipo da base;
- Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- Informações sobre o importador ou distribuidor;
- Tipo do ignitor (externo ou interno);
- Garantia do produto, a partir da data de venda ao consumidor, não sendo inferior a 24 meses;
- Deverá constar o símbolo de não descarte do produto em lixo comum e frase de “descarte em local apropriado”;
- Data de validade para armazenamento: indeterminada;
- Fluxo luminoso nominal, em lumens;
- Eficiência luminosa em lumens por Watt (lm/W);
- Vida mediana da lâmpada em horas;
- Código de barras;
- Telefone do serviço de atendimento ao consumidor – SAC ou outro telefone para esclarecimento;
- ENCE**

Qualquer indicação constante da embalagem ou no corpo do produto, que esteja em divergência com os dados deste Regulamento deverá ser corrigida, o que poderá ser feito mediante a afixação de adesivo ou outro meio que impeça sua leitura. Em caso de dúvidas quanto aos dados da embalagem deve sempre prevalecer o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

9.3.1.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

9.3.1.3.1. Bases da lâmpada:

- A base deve ser do tipo Edison E-27 e Edison E-40, e estar isenta de material ferroso.
- Ter formato, dimensões e demais características de acordo com a NBR IEC 60061.

9.3.2. Reator Vapor de Sódio de alta pressão

9.3.2.1. Identificação do reator

Cada reator deve ser provido de serigrafia indelével ou de uma placa de identificação em aço inoxidável, alumínio anodizado ou latão niquelado, fixada no reator por meio de parafusos, rebites ou abas dobráveis de fixação (extremidade da placa para engaste), ou etiqueta em alumínio colada, igualmente resistentes à corrosão, e ambas gravada de forma legível e indelével com, no mínimo, as seguintes informações:

- nome e/ou marca comercial do fabricante;
- tipo do reator (externo);
- tipo da lâmpada a que se destina (vapor de sódio);
- potência da lâmpada, em watts;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- e) tensão nominal de alimentação 220V ou (220V/240V, quando solicitado);
- f) frequência nominal (60 Hz);
- g) corrente nominal de alimentação, em ampères;
- h) fator de potência;
- i) indicação das ligações com os termos "REDE" e "LÂMPADA";
- j) (perdas no reator, garantidas pelo fabricante, em watts);
- l) classe de enrolamento (Classe A);
- m) T_w e $t; \Delta$
- n) material do enrolamento (cobre alumínio);
- o) mês e ano de fabricação;
- p) tarja vermelha diagonal para os reatores 240V.

9.3.2.2 NOTAS:

- a) Não serão aceitas etiquetas adesivas para os dados de identificação do reator.
- b) A perda indicada na placa deve ter o mesmo valor indicado nos documentos
- c) relativos exigidos para a aprovação (valor garantido pelo fabricante).
- d) A identificação deverá ser colocada em local visível.

9.3.2.3 Embalagem do Reator:

a) Os reatores devem ser acondicionados em caixas adequadas ao transporte rodoviário, ferroviário ou marítimo, às operações normais de carga e descarga e ao armazenamento abrigado, com número máximo de peças por caixa conforme tabela abaixo:

Potência do reator(W) - Número máximo de peças por caixa

1 - Externo VS 70 w/ 100 w - 08

2 - Externo VS 150 w/250 w - 05

3 - Externo VS 400 w - 05

Os volumes devem ser marcados, de forma legível e indelével, com as seguintes informações:

- a) Nome da prefeitura / CEIP;
- b) Tipo de reator e potência;
- c) número de itens constantes da embalagem;
- d) dimensões de cada volume;
- e) peso.

A garantia fornecida deve constar na embalagem ou no produto quando a embalagem contiver mais que um reator ou no catálogo do produto, a mesma deverá ser de 5 (cinco) anos.

9.3.3. Relé Fotoelétrica Eletromagnética

9.3.3.1 Identificação do Relé Fotoelétrica

O relé fotoeletrônico deve ser marcado de forma legível e indelével com no mínimo as seguintes informações:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) indicações direcionais para a instalação e remoção;
- c) modelo ou código de catálogo do fabricante;
- d) faixa de tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando;
- e) potência ativa e potência aparente da carga;
- f) calendário para controle de instalação e retirada;
- g) prazo final de garantia.

9.4. Observação:

9.4.1 O prazo final de garantia deve ser gravado na base do relé, sendo em relevo ou de forma indelével, contendo a palavra “Prazo de Garantia” e a data de final da garantia (mmm/aaaa) com o mês e o ano, com as letras e números na fonte Arial Negrito e tamanho 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



9.4.2 O fabricante deve garantir a eficiência de operação do relé fotoeletrônico e assegurar assistência técnica, no caso de defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 anos, contados a partir da emissão da nota fiscal.

9.4.3 A aceitação do pedido pelo fabricante implica na aceitação incondicional de todos os requisitos desta norma.

9.4.4 Os relés fotoeletrônicos devem ser projetados para trabalhar sob as seguintes condições de serviço:

- a) instalação externa;
- b) temperatura ambiente entre -5°C e $+50^{\circ}\text{C}$;
- c) tensão nominal de comando de 105 a 305V e carga resistiva de 1000W ou indutiva de 1800VA com fator de potência $> 0,5$, desde que a corrente não ultrapasse a 10A.

As empresas participantes deverão entregar os itens aqui solicitados de acordo as normas requeridas, sendo que os itens vencedores só serão aceitos ou recebidos se tanto no produto ou na embalagem, constarem os selos de qualidade e normas, tais como:

- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
- NBR Norma Brasileira
- Inmetro Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- PROCEL Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica
- ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

Caso os itens requeridos não estejam em conformidade com as normas aqui descritas, é reservado o direito à prefeitura de não recebê-los.

E cabe ao fornecedor arcar com todas as despesas de transporte, como também se responsabilizar por qualquer prejuízo sofrido pelo município por o não cumprimento das normas requeridas neste documento.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

10.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da CONTRATANTE;

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

10.3. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =

Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

10.4. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

- 10.5. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 11.1. O preço pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

11.1.1. Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;

11.1.2. Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações da Contratante:

- 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;*

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de até 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos ou outro prazo indicado na Lei nº 8.078/90, quando for o caso;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. O fiscal da presente contratação será o:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Marques da Silva	24.477-4	Coordenação de Iluminação Pública

15.5. Os responsáveis técnicos serão: Sr. José Marques da Silva, Coordenador de Iluminação Pública, matrícula nº 24.477-4 e Sr. Marcos Valério Ferraz Pena Filho, Engenheiro Elétrico, matrícula nº 19.752-7, ambos lotados na Coordenação de Iluminação Pública. Com horários disponíveis para esclarecimentos, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, através dos telefones (77) 3420-7005 ou (77) 3420-7043, ou através do endereço Praça Catão Ferraz, s/nº, térreo, Centro, Vitória da Conquista – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. Deverá ter vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e restrito ao crédito orçamentário anual.
- 16.2. Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 05 (cinco) dias.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 17.1.6. Não mantiver a proposta.
- 17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 17.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
 - 17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 17.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 18.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: XXX/2020
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços/fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP**.
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela Unidade Requisitante sem qualquer tipo de alteração.**
3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
4. **Os responsáveis técnicos serão: Sr. José Marques da Silva, Coordenador de Iluminação Pública, matrícula nº 24.477-4 e Sr. Marcos Valério Ferraz Pena Filho, Engenheiro Elétrico, matrícula nº 19.752-7, ambos lotados na Coordenação de Iluminação Pública. Com horários disponíveis para esclarecimentos, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, através dos telefones (77) 3420-7005 ou (77) 3420-7043, ou através do endereço Praça Catão Ferraz, s/nº, térreo, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.**
5. O fiscal do contrato será o Sr. José Marques da Silva, Coordenador de Iluminação Pública, matrícula nº 24.477-4.
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Itens/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - 8.1. **Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:**
 - a) **Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;**
 - b) **Apresentarem preços global ou unitário simbólicos ou irrisórios.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 42 de 64

**ANEXO V – DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS**Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)Número:
011/2020**MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI e EPC**

Item	Descrição	Apres.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VL. UNITÁRIO	VL. Total
1	Avental tipo barbeiro - Com gola, para soldado, confeccionado em raspa natural semi-acabada ou vaqueta natural, mangas no mesmo material, com ajuste através de velcro na gola, pala nas costas também no mesmo material, medindo 1,20 x 0,60m.	und	1	5	R\$ 79,11	R\$ 395,55
2	Botina para eletricista - Com fechamento em cadarço, confeccionado em microfibras (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível, com biqueira de composite.	par	30	300	R\$ 82,05	R\$ 24.615,00
3	Capacete de segurança para eletricista - Capacete classe B, tipo I, com carneira fixada ao casco, regulagem de tamanho por pino, com tira absorvente de suor.	und	20	200	R\$ 40,92	R\$ 8.184,00
4	Capuz balaclava para Eletricista - Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico.	und	3	30	R\$ 122,46	R\$ 3.673,80
5	Cinto para eletricista - Tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm, com cinco pontos de conexão, sendo uma meia argola peitoral em aço, uma meia argola umbilical em aço, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura, com cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem nas coxas e uma para regulagem na cintura. Com conector Classe B em aço com abertura de 21 +-3 mm para elo de ligação. Com duas alças de poliéster revestidas com mangueira plástica como porta ferramentas. Com almofada na cintura, altura de 180 mm e 670 mm de comprimento, e nos ombros, altura de 90 mm e 380 mm de comprimento.	pç	5	50	R\$ 297,21	R\$ 14.860,50
6	Julgular para capacete de segurança de eletricista - Com elástico e 2 ganchos.	und	8	80	R\$ 16,60	R\$ 1.328,00
7	Lanterna de cabeça profissional - 1.100.000 Lumens Com Zoom LED T6, LED Auxiliar e Sinalizador Recarregável.	und	5	50	R\$ 87,46	R\$ 4.373,00
8	Luva de borracha para eletricista - Isolante para Alta Tensão - Classe 4 - Testada em 40 kV para uso até 36.000 Volts.	par	1	4	R\$ 1.623,73	R\$ 6.494,92

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


9	Luva de vaqueta petroleira - Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, possuindo reforço interno na palma. Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). CA's aprovado para esse modelo 15.061 / 37.972. Características e aplicabilidades: para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 4024. Protege contra ação de agentes abrasivos e escoriantes.	par	100	1000	R\$ 20,16	R\$ 20.160,00
10	Luva para eletricitista - Baixa tensão de borracha natural , destinado a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); Tipo II (resistente a ozônio); Classe 00; Com durabilidade e performance de proteção; Que permiti completa independência de movimentos dos dedos; Atenda as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120.	par	10	100	R\$ 395,88	R\$ 39.588,00
11	Luva para soldador profissional - Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em raspa Natural com forração interna na palma e dorso nos tecidos algodão. Punho 15cm em raspa Natural. Fechamento com costuras em linha de para-aramida, reforço externo entre o dedo polegar e indicador, Utilizada em operações de pesada densidade. Resiste 150° em média por 7 's em contato radiante e respingos de solda tig na palma e dorso.	par	1	5	R\$ 13,69	R\$ 68,45
12	Luvas de vaqueta - Fivela de ajuste em vaqueta; Protetor de artéria; Costura com linha de nylon para alta resistência à tração. Para serem utilizadas como luvas de cobertura sobre as luvas isolantes de borracha de baixa e/ou alta tensão. C.A. 8989. Mão: Vaqueta integral curtido ao cromo; Punho: Raspa de couro curtido ao cromo; Tira de ajuste: Fivela em vaqueta no dorso. Tamanho: GG	par	10	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
13	Máscara de soldar tom 11 – Máscara para soldar com visor amovível tom 11 e arnês interior regulável com tampa de rosca para radiações IR resultante da soldadura. Fabricada em Polipropileno, muito leve, resistênciia a altas temperaturas, ao impacto e químicos.	und	1	3	R\$ 160,52	R\$ 481,56
14	Mosquetão - Conector em aço forjado de trava dupla tipo rosca com resistência de 22kN.	pç	4	40	R\$ 45,83	R\$ 1.833,20
15	Óculos de proteção - Lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - Fumê.	pç	10	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
16	Óculos de proteção - Lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - transparente.	pç	10	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
17	Protetor auditivo - Confeccionado em silicone, tipo plug de 03 (três) flanges maciças e cônicas com dimensões variáveis, moldável a diferentes canais, com cordão de polipropileno - CA 19578.	pç	3	30	R\$ 1,74	R\$ 52,20


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


18	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista - Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira. Lente de policarbonado de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura.	pç	2	20	R\$ 656,71	R\$ 13.134,20
19	Talabarte de Posicionamento - Confeccionado em corda Poliamida de 12mm com revestimento de mangueira de borracha 5/8 diâmetro x 2,00 mm de espessura. Possui regulador de comprimento em aço inox. Comprimento máximo: 2,00 mt.	pç	5	50	R\$ 209,53	R\$ 10.476,50
20	Traje de chuva completo - Fitas reflexivas que brilham quando alvejadas com luz, Possui faixas reflexivas na jaqueta, Fabricada com nylon, com zíper e velcro para uma melhor vedação, com regulagem em elástico e velcro nas mãos, possui bolso interno, totalmente revestido, Gola alta com velcro.	und	5	50	R\$ 300,83	R\$ 15.041,50
21	Trava queda LE3000TQ.	pç	4	40	R\$ 161,31	R\$ 6.452,40
22	Uniforme Eletricista 100% algodão - NR10 - Risco 1 e 2 com faixa refletiva (antichama), conjunto Calça e Camisa - Retardante a Chama (Antichama). - Camisa mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esposte abotoada até em cima, costura reforçada com linha antichama, fechamento frontal em botões com vista / Calça: com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cós, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha antichama. . Nas costas da camisa o nome ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 3,5 cm (cada letra – altura); Iluminação (espessura de 25 cm) e Pública (espessura de 17 cm). Bolso da camisa: Brasão – 8,5 cm de altura e 7 cm de largura. (Com a Logomarca da Prefeitura)	unid	30	300	R\$ 553,51	R\$ 166.053,00
23	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco - Nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebreadas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	pç	10	100	R\$ 77,04	R\$ 7.704,00
24	Conjunto de Aterramento - Temporário até 34,5 kV com Hastes NR10.	pç	1	2	R\$ 1.415,31	R\$ 2.830,62
25	Corda de vida - 12AWG (metro).	m	20	200	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
26	Fita de sinalização - Confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	rol	20	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
27	Porta fita - Para cone de plástico.	unid	20	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
28	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA.	und	5	50	R\$ 558,48	R\$ 27.924,00
29	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	und	10	100	R\$	R\$ 9.660,00

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 45 de 64



					96,60	
30	Alicate universal - com isolamento mínima de 1000 V.	und	10	100	R\$ 49,75	R\$ 4.975,00
31	Balde lona - porta ferramenta para eletricitista.	und	5	50	R\$ 172,93	R\$ 8.646,50
32	Bolsa cintos - para ferramentas de eletricitista em couro.	und	5	50	R\$ 61,52	R\$ 3.076,00
33	Bolsa para para de manobra - NR10.	und	5	50	R\$ 104,57	R\$ 5.228,50
34	Cavadeira articulada - com cabo 120 cm.	und	5	50	R\$ 67,67	R\$ 3.383,50
35	Cavador paceta - com cabo 120 cm.	und	1	10	R\$ 53,52	R\$ 535,20
36	Chave alen - de 1/16" à 3/8".	kit	3	30	R\$ 61,96	R\$ 1.858,80
37	Chave fenda isolada 1000 v - para eletricitista - 7/32 x 5'.	und	10	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00
38	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	und	10	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
39	Chave phillips isolada 1000 v - para eletricitista - PH8 x 150 mm.	und	10	100	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00
40	Detector de tensão - identificador de sequencia de fases.	und	5	50	R\$ 153,52	R\$ 7.676,00
41	Disco de corte 7" furo 7/8".	und	10	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
42	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	und	5	50	R\$ 10,56	R\$ 528,00
43	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	und	1	5	R\$ 344,66	R\$ 1.723,30
44	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	und	2	15	R\$ 1.236,99	R\$ 18.554,85
45	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	und	1	4	R\$ 139,63	R\$ 558,52
46	Lixadeira angular profissional - Elétrica 2200 w 7", Rotação(RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200. 220v	und	1	2	R\$ 925,31	R\$ 1.850,62
47	LOCALIZADOR DE CABOS TELEFONICOS - COMPOSTO DE UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA;DISPOE DE LEDS INDICATIVOS DE ATIVIDADE; IMITE SOM PRODUZIDO PELO GERADOR DE SINAL; ACOMPANHA ESTOJO DE PROTECAO,BATERIA DE 9V; GERADOR DE TONS: 2,7/3,5/CM (PROF/LARG./ALT.); - Zumbidor c/Amplificador e ponteira indutiva com as seguintes características: Análise e continuidade de fios e cabos;rastreamento de fios e cabos; identificação do estado da linha telefônica (livre,tocando, ocupada); Alimentação: Bateria 9V; Possui entrada para fone de ouvidoPS2; Possui controle de volume; Acompanha 2 baterias 9V, 1 manual de instruções em Português, 1 estojo.	und	1	5	R\$ 282,89	R\$ 1.414,45


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


48	Luxímetro Digital Visor LCD com iluminação de fundo incluindo Bargraph de 40 segmentos incorporado. Permite selecionar 3 faixas manualmente ou operar automaticamente. Acessórios inclusos: maleta de transporte, dispositivo detector com cabo de 2,5 m, bateria de 9V e manual de operação. Faixas de medição: 0 – 400 Lux / 400 – 4 kLux / 4 – 40 kLux / 40 – 400 kLux e modo automático, ou 0 – 40 kFc Exatidão: +/- 3% L. +/- 0,5% FE. (valores 10.000 lux)	und	1	3	R\$ 711,78	R\$ 2.135,34
49	Máquina de Solda Inversora Profissional - Solda todos os tipos de eletrodos, tais como: E6013, E7018, alumínio, inox e ferro fundido; Bivolt de reconhecimento automático; (Facilidade de abertura de arco elétrico com vários tipos e diâmetros de eletrodos); ARC-FORCE (Controle de estabilidade de arco inteligente, mantém o arco balanceado com corrente + tensão) Não cola o eletrodo na peça de trabalho, aferição rápida e reposta imediata ao curto; Tecnologia IGBT, potente corrente de solda e baixo consumo de energia elétrica; Indicador de proteção térmica (Segurança e inteligência); Display Digital (Facilidade e precisão de ajuste); Turbo ventilada (alta eficiência de refrigeração); Com alça de transporte (Leve e portátil, de fácil locomoção);- Acessórios: porta eletrodo, garra do terra, máscara de proteção e escova removedora de escória.	und	1	2	R\$ 1.913,70	R\$ 3.827,40
50	Marreta em ferro fundido de 10kg - com cabo de madeira.	und	2	20	R\$ 212,87	R\$ 4.257,40
51	Marreta em ferro fundido de 2kg - com cabo de madeira.	und	2	20	R\$ 45,48	R\$ 909,60
52	Marreta em ferro fundido de 3kg - com cabo de madeira.	und	2	20	R\$ 74,05	R\$ 1.481,00
53	Pá de bico com cabo Y.	und	2	20	R\$ 36,15	R\$ 723,00
54	Picareta tamanho 5 com cabo de 90 cm.	und	2	20	R\$ 73,16	R\$ 1.463,20
55	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm.	und	2	20	R\$ 42,76	R\$ 855,20
56	SOPRADOR TERMICO - Soprador térmico do tipo pistola; 3 estágios de temperatura; Potência de 2000W com temperatura de até 550°C e fluxo de ar de 500l/min; Com 4 bicos para direcionar o fluxo de ar; Certificado pelo Inmetro.	und	1	3	R\$ 386,31	R\$ 1.158,93
57	Trena Longa aberta com fita em fibra de vidro 50 metros	und	1	7	R\$ 38,85	R\$ 271,95
58	Vara de Manobra - Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10.	und	1	2	R\$ 994,94	R\$ 1.989,88
59	Abraçadeira - Ajustável aço BAP 3 para postes diâmetro até 36 cm.	und	150	1500	R\$ 17,17	R\$ 25.755,00
60	Abraçadeira galvanizada p/ eletroduto Tipo D 11/2" c/ cunha.	und	150	1500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
61	Abraçadeira para poste duplo T - Duas Seções - BPT-2.	und	50	500	R\$ 36,01	R\$ 18.005,00
62	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zincado. 25mm.	und	50	500	R\$	R\$ 415,00

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 47 de 64



					0,83	
63	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zincado. 32mm.	und	50	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
64	Adesivo PVC - bisnaga 75g.	und	5	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
65	Alavanca ponta e pá 1.80m	und	1	10	R\$ 101,47	R\$ 1.014,70
66	Alça preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 10mm.	und	50	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
67	Alça Preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 16mm.	und	100	1000	R\$ 8,22	R\$ 8.220,00
68	Arame galvanizado com bitola 18, 10 metros.	pç	40	400	R\$ 18,53	R\$ 7.412,00
69	Armação para rack sem roldana - (uma roldana).	pç	100	1000	R\$ 11,92	R\$ 11.920,00
70	Arruela quadrada 38F - 18mm.	und	50	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
71	Bucha nylon S8 4,8 x 50mm.	und	200	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
72	Cabo de rede de internet - 8 fios, bitola 0,5mm	mt	50	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
73	Cabo para telefone - material cobre, tonalidade cinza, tipo do cabo CCI (Capa, Condutor e Isolamento), diâmetro do cabo 0,9 mm, diâmetro do condutor 0,5 mm, 5 pares, 10 vias, para uso interno.	mt	20	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
74	Cabo pp flexível 2 vias de 2,5mm rolo com 100m.	RL	25	250	R\$ 386,64	R\$ 96.660,00
75	Cabo pp flexível 2 vias de 4mm rolo com 100m.	RL	25	250	R\$ 602,57	R\$ 150.642,50
76	Cabo pp flexível 4 vias de 4mm rolo com 100m.	RL	20	200	R\$ 1.115,70	R\$ 223.140,00
77	Caixa de passagem de sobrepor - PVC 40 cm x 40 cm.	pç	2	20	R\$ 235,86	R\$ 4.717,20
78	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	und	3	30	R\$ 211,31	R\$ 6.339,30
79	Caixa padrão PVC - monofásica.	conj	3	30	R\$ 157,58	R\$ 4.727,40
80	Caixa padrão PVC - trifásica.	conj	3	30	R\$ 306,49	R\$ 9.194,70
81	Canaleta PVC, adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	und	10	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
82	Canaleta PVC, adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	und	10	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
83	Cinta circular aço galvanizado a fogo 150mm.	und	10	100	R\$ 27,79	R\$ 2.779,00
84	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 10 à 35 mm.	und	50	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
85	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 10 mm.	und	10	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
86	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 16 mm.	und	10	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
87	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 2,5 mm.	und	30	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


88	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 4 mm.	und	20	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
89	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 6 mm.	und	20	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
90	Conector Rj11 6x4	und	10	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
91	Conector Rj45 8x8, CAT 5E, alta qualidade e desempenho, banhado à ouro.	und	20	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
92	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
93	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
94	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	20	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
95	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
96	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
97	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
98	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	20	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
99	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
100	Disjuntor monofásico, 40 A.	und	10	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
101	Disjuntor monofásico, 63 A.	und	10	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
102	Disjuntor trifásico, 40 A.	und	5	50	R\$ 64,43	R\$ 3.221,50
103	Disjuntor trifásico, 63 A.	und	5	50	R\$ 61,43	R\$ 3.071,50
104	Eletrodo para solda - ferro- 3,25 x 350 mm.	kg	10	100	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
105	Eletroduto flexível corrugado 100m.	pç	1	10	R\$ 145,22	R\$ 1.452,20
106	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca barra 3 metros.	und	50	500	R\$ 17,05	R\$ 8.525,00
107	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável barra 3 metros.	und	50	500	R\$ 24,75	R\$ 12.375,00
108	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca barra 3 metros.	und	50	500	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
109	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável barra 3 metros.	und	20	200	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
110	Extensão Carretel Constituída de cabo PP - com dupla isolamento. Bivolt 110/220 V Bitola de 2x2,5mm² 3 tomadas Corrente :20 A Carretel para enrolar o cabo Cabo ergonômico - Comprimento máximo do fio: 30 Metros	und	3	30	R\$ 341,32	R\$ 10.239,60
111	Haste de aterramento cobreada de baixa camada 5/8" x 2,4 metros.	und	30	300	R\$ 67,37	R\$ 20.211,00
112	Iluminação De Emergência, Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial.	und	5	50	R\$ 97,01	R\$ 4.850,50




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


113	Lanterna Recarregável com Alça e Suporte de Apoio, Capacidade da bateria 10.000 mAh, Lumens 600 lm Potência 10 W ou 20w.	und	5	50	R\$ 66,57	R\$ 3.328,50
114	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
115	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca.	und	20	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
116	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
117	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	20	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
118	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca.	und	20	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
119	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
120	Óleo Desengripante Lubrificante Multiuso Spray 300ml.	und	5	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
121	Paflon de Plástico E 27 , com soquete de Porcelana 1x E27 de tamanho 50x50x140mm, lâmpadas compatíveis de até 25w PAR 20/30/38 e lâmpada Incandescente de 200W.	und	10	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
122	Parafuso cabeça quadrada , 16 x 250 mm.	und	150	1500	R\$ 11,39	R\$ 17.085,00
123	Parafuso e Bucha - Para concreto.	und	50	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
124	Parafuso encaixe fenda 4,8 x 50 mm.	und	500	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
125	Plug macho , 20 A.	und	5	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
126	Porca sextavada - Din934 - M16-2.50- Aço inox A2.	und	100	1000	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
127	Tomada dupla 20 A , sistema X.	und	10	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
128	Base Tensão 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos); • Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro; • Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe; • Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); • Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; • Corrente nominal: 10 A; • Garantia: 1 ano; • Rigidez dielétrica : Maior 2500 V.	pç	2000	20000	R\$ 6,80	R\$ 136.000,00
129	Braço curto 1m , mat. Aço carbono; proteção superficial-zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diâmetro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15°.	pç	500	5000	R\$ 21,33	R\$ 106.650,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


130	Braço Longo 3m , para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo-60mm; altura-1.770 mm; comprimento do tubo-3.000mm; ângulo da extremidade 15°.	pç	150	1500	R\$ 142,08	R\$ 213.120,00
131	Cabo de cobre rígido , 10 mm.	mt	500	5000	R\$ 5,44	R\$ 27.200,00
132	Cabo multiplexado , neutro + 03 fases 1x4 encapado, 16mm alumínio (metro).	Mt	2000	20000	R\$ 7,20	R\$ 144.000,00
133	Cabo flexível 2,5 mm , de alta temperatura 100m.	PÇ	5	50	R\$ 301,25	R\$ 15.062,50
134	Cabo flexível 2,5mm , Peça 100m (azul).	PÇ	200	2000	R\$ 122,21	R\$ 244.420,00
135	Cabo flexível 2,5mm , Peça 100m (preto).	PÇ	200	2000	R\$ 114,91	R\$ 229.820,00
136	Chave de comando em grupo cilíndrica - base de foto eletrônico 220/380 - 23 a 32A com 3 fases.	und	15	150	R\$ 561,60	R\$ 84.240,00
137	Conector de perfuração 16-35mm².	und	1500	15000	R\$ 11,91	R\$ 178.650,00
138	Conector de perfuração 16-95mm².	und	500	5000	R\$ 13,01	R\$ 65.050,00
139	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) III VM CDC.	und	100	1000	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
140	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) V AM CDC.	und	100	1000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
141	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 metros.	pç	50	500	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00
142	Fita isolante comum 18mm x 20 metros.	pç	1000	10000	R\$ 5,56	R\$ 55.600,00
143	Lâmpada Vapor de Metálica 400W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 20.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 40.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3000 k.	pç	300	3000	R\$ 40,72	R\$ 122.160,00
144	Lâmpada Vapor de Sódio 150W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 15.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 14.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3.000 k	pç	200	2000	R\$ 33,02	R\$ 66.040,00
145	Lâmpada Vapor de Sódio 250W , 220 V, NAV-T 250W tubular, Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 24.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 25.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3.000 k.	pç	200	2000	R\$ 40,36	R\$ 80.720,00
146	Lâmpada Vapor de Sódio 400W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 20.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 40.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3000 k.	pç	100	1000	R\$ 47,78	R\$ 47.780,00
147	Lâmpada Vapor de Sódio 70W , 220 V, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Posição de operação: Universal, Vida Média ≥ 10.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 5.000 lumens, temperatura de cor ≥ 1.900 k.	pç	1500	15000	R\$ 27,86	R\$ 417.900,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


148	Luminária Aberta com tela, p/ lâmpada de 70W; vapor de sódio; Rosca de E-27; p/ Braço curvo Ø 1"x1,5 m, em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido. Com encaixe para tubo de 25,3mm.	pç	400	4000	R\$ 38,98	R\$ 155.920,00
149	Luminária Pública fechada , corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado e refrator em policarbonato (liso). Soquete de porcelana Rosca E-40. acabamento pintado com esmalte sintético na cor cinza martelado.	und	200	2000	R\$ 158,12	R\$ 316.240,00
150	Projektor fechado , lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anodizado refrator vidro cristal temperado. Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40 - dimensões 390 x 295 x 160 mm.	pç	100	1000	R\$ 352,10	R\$ 352.100,00
151	Reator vapor de metálico 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	200	2000	R\$ 86,98	R\$ 173.960,00
152	Reator vapor de metálico 400W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	50	500	R\$ 79,25	R\$ 39.625,00
153	Reator vapor de sódio 150W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 150W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	100	1000	R\$ 56,92	R\$ 56.920,00
154	Reator vapor de sódio 250W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	150	1500	R\$ 69,46	R\$ 104.190,00
155	Reator vapor de sódio 250W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	20	200	R\$ 65,56	R\$ 13.112,00
156	Reator vapor de sódio 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	100	1000	R\$ 93,55	R\$ 93.550,00
157	Reator vapor de sódio 400W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	15	150	R\$ 84,29	R\$ 12.643,50
158	Reator vapor de sódio 70W , uso externo, mat. do invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 70W; Tensão nominal da lâmpada 220V; frequência nominal 60HZ; fator de potência alto 0,92.	pç	1000	10000	R\$ 43,40	R\$ 434.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


159	Relé Fotoeletrônico Temporizado 1000w/1800va - Tensão de alimentação: 105 à 305 V;Frequência: 50 / 60 Hz;Potência: 1000 W / 1800 VA;Acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha;Liga entre 3 a 10 lux e desliga com no máximo 20 lux;Liga ao anoitecer e desliga após transcorrido o tempo ajustado;Tempo ajustável de 1 a 9 horas e de fácil acesso;Função C - Liga ao anoitecer, permanecendo ligado por 4 horas, desliga por 6 horas e volta a ligar até o amanhecer;Índice de proteção: IP64;Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível à variações bruscas de luminosidade;Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em polipropileno e gaxeta de vedação em EVA;Princípio de funcionamento: Eletrônico;Sensor: Silício foto transistor;Pinos: Latão estanhado;Tensão de surto: 10.000 V / 5.000 A;Rigidez dielétrica: 2.500 V;Mapa de marcação indelével.	pç	50	500	R\$ 24,59	R\$ 12.295,00
160	Relé fotoelétrica eletromagnética , para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro) acionamento com diferencial = 0 sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1.0w (220V)IP 67 (invólucro), Conector para base em pino de latão estanhados, involucro em policabornato estabilizado aos raios UV, célula fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 seg. de retardo, tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	pç	2000	20000	R\$ 23,01	R\$ 460.200,00
161	Roldana isolador Porcelana RACK 72X72.	pç	100	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
162	Soquete (receptáculo – bocal) E27 liso para spot em porcelana.	pç	500	5000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
163	Soquete (receptáculo – bocal) E40 liso para spot em porcelana.	pç	300	3000	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00
164	Poste de concreto circular 200x11m.	und	10	100	R\$ 2.883,39	R\$ 288.339,00
165	Poste de concreto duplo T 200x09,00m.	und	50	500	R\$ 2.156,71	R\$ 1.078.355,00
166	Poste de concreto duplo T 200x11m.	und	10	100	R\$ 2.299,57	R\$ 229.957,00
167	Cruzeta de concreto , tipo retangular, 2440mm.	und	10	100	R\$ 512,90	R\$ 51.290,00
168	Cruzeta de concreto , tipo "T", 2440mm.	und	15	150	R\$ 519,90	R\$ 77.985,00
169	Cruzeta de madeira , 2440mm.	und	15	150	R\$ 613,21	R\$ 91.981,50
170	Mão Francesa Plana , 710mm.	und	40	700	R\$ 265,51	R\$ 185.857,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 7.718.940,14	

- a) **FORMA DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento será por “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.
- b) A Proposta de Preços deverá abranger todos os custos necessários à entrega dos produtos, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 011/2020
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ N°: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) XXX_ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: **XX (sessenta dias) dias** / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP nº. XXX/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/Modelo	UF	Quantidade Licitada	Valor Unitário	Valor Total
XX			xxx	XXX	R\$ XX	R\$ XXX
VALOR TOTAL DO ITEM XX						R\$ XXX

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2020.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)Número:
011/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020****PROCESSO Nº XXXXXX/20XX****PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL Nº: XXXXX/2020****ÓRGÃO GERENCIADOR: GERÊNCIA DE COMPRAS – SEMAD****ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXX**

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____.____.____ - _____, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2020, em XX/XX/2020, processo administrativo nº XXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXTENSO).

3. DO CADASTRO RESERVA

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
- 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA**
- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**
- 5.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993
- 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.
- 7.9. Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

9. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**12. DA DIVULGAÇÃO**

- 12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, __, de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Herzem Gusmão Pereira**
Prefeito Municipal**EMPRESA BENEFICIÁRIA****NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
Representante Legal**TESTEMUNHAS:**

1.

NOME:

CPF:

RG:

2.

NOME:

CPF:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)Número:
011/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
_____, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E
_____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, residente e domiciliado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, n.º 800, Condomínio Central Parque, Rua B, Casa 14, CEP 45.026-000, Vitória da Conquista/BA, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____**, conforme **Pregão Eletrônico n.º _____, do tipo Menor Preço Global por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º _____**, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520, Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 15.499/13, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de _____**, a serem utilizados nas **atividades de Iluminação Pública, nas demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP**, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes no Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste Contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será realizada de forma gradativa, conforme especificações do Termo de Referência, **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

- 2.1. Os produtos serão entregues no seguinte endereço: Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro, Vitória da Conquista.
- 2.2. Todos os produtos fornecidos devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos mesmos;
- 2.4. Os produtos devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

3.1. O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.

3.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.2. CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, respeitando os limites impostos pelo art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP: Atividade ____, Elemento ____, Sub-elemento __ e Fontes de Recurso __ e __, conforme Nota de Empenho nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

Edital PE SRP nº 011/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência, prazo de garantia, ou validade, quando for o caso;
 - 7.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado de 15 (quinze) dias úteis, os produtos que estejam em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada ao fornecimento dos produtos;
- 7.9. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- 7.10. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 8.7. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 8.8. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____ (nome), _____ (matricula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no item 8 do Termo de Referência, no edital do Pregão Eletrônico n.º ____, e Processo Administrativo n.º 16.197/2020, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
- 13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;
- 13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 15.499/13, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ____, constantes do Processo Administrativo n.º 16.197/2020, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.



Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ___, do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20___, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IX- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 011/2020
--	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Gerência de Compras
Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907
Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. XXXXXXXXXXXX Carteira de Identidade nº. _XXXXXXXXXXXX_ expedida em XX/XX/_XX_, Órgão Expedidor XXXXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXX, Fone (_XX) _XXX_, E-mail _XXXXXXXXX_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, XXX_ de _XXXXXXXXX_ de 2020.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura